

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022 - UASG 810005

Nº Processo: 00135.231231/2019-56.

Pregão Nº 7/2022. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LOGISTICA - MDH.

Contratado: 20.022.974/0001-83 - NORDEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos especializados ao usuário e operação da infraestrutura de tic, para atendimento das demandas do mmfdh.

Pregão nº 7/2022. Itens 1 ao 13..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/12/2022 a 30/11/2024.

Valor Total: R\$ 4.704.000,10. Data de Assinatura: 29/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2022).

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9-I/2022**

Processo 00135.219658/2022-81

A SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS (MMFDH), no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 277 e 285 da Portaria nº 89, de 11 de janeiro de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 10.509, de 06 de outubro de 2020, e no item 12. do Edital de Chamamento Público SNDCA nº 09/2022, publicado na seção 3, do Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2022, retificado na seção 3 dos dias: 21 de outubro de 2022, 27 de outubro de 2022, 18 de novembro de 2022, 23 de novembro de 2022 e 25 de novembro de 2022 e na alínea "a" do inciso VI, do art. 18 da Portaria nº 3.543, de 15 de outubro de 2021, que regulamenta o Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos - Pró-DH, resolve: Homologar o resultado final do Chamamento Público de que trata o Edital SNDCA nº 09/2022, na forma do Edital SNDCA nº 9-H/2022, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União, Edição: 223, Página: 151, do dia 28 de novembro de 2022.

FERNANDA RAMOS MONTEIRO

EDITAL Nº 2-G/2022

Processo nº 135.201707/2022-20

A SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 277 e 285 da Portaria nº 89, de 11 de janeiro de 2022, e tendo em vista o disposto no item 14. do Edital de Chamamento Público SNDCA nº 2/2021, publicado na seção 3 do Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2021, retificado na seção 3 dos dias 7 de dezembro de 2021, 14 e 31 de janeiro de 2022, e 1 de fevereiro de 2022 e na Portaria nº 3.543, de 15 de outubro de 2021, que regulamenta o Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos - Pró-DH.

1. Considerando as necessárias comprovações estipuladas aos Donatários para recebimento de bens móveis no âmbito do Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos - Pró-DH, regulamentado pelo Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020.

2. Considerando as exigências editalícias contidas no edital 2/2021, dispostas nos itens 14.12 a 14-13.3, que versam sobre as comprovações a regularidade fiscal do participante convocado para celebração do Termo de Doação com Encargos.

3. Considerando que as normativas acima se coadunam com o previsto no artigo 40, da Portaria 3.543, de 15 de outubro de 2021, que regulamenta o Decreto Pró-DH nº 10.509, de 6 de outubro de 2020.

4. Considerando que os Municípios abaixo relacionados, apesar de devidamente habilitados, classificados, convocados e notificados, adotaram posição de inércia, não se manifestando quanto a necessária regularização junto ao CAUC - Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais, conforme orientação dada no Edital de Chamamento Público SNDCA nº 2/2021, mesmo após instado por esta Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - SNDCA, resolve:

5. promover a exclusão dos participantes abaixo identificados por desatendimento aos comandos legais:

INSTITUIÇÃO	UF	MUNICÍPIO	Posição no ranque nacional
MUNICÍPIO DE BAYEUX	PB	Bayeux	9º
MUNICÍPIO DE CABO FRIO	RJ	Cabo Frio	10º
PREFEITURA DE MACAUBAS	BA	Macaúbas	30º

FERNANDA RAMOS MONTEIRO

EDITAL

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS EDITAL SNDCA Nº 9-J/2022

ATO CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 00135.219658/2022-81

A SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS (MMFDH), no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 277 e 285 da Portaria nº 89, de 11 de janeiro de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 10.509, de 06 de outubro de 2020, e no item 14. do Edital de Chamamento Público SNDCA nº 09/2022, publicado na seção 3, do Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2022, retificado na seção 3 dos dias: 21 de outubro de 2022, 27 de outubro de 2022, 18 de novembro de 2022, 23 de novembro de 2022 e 25 de novembro de 2022 e na alínea "a" do inciso VI, do art. 18 da Portaria nº 3.543, de 15 de outubro de 2021, que regulamenta o Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos - Pró-DH, resolve:

1. Publicar a Convocação dos classificados no Edital SNDCA nº 09/2022, homologado pelo Edital SNDCA nº 09-I/2022, encaminhado para publicação na Seção 3 do Diário Oficial da União, no dia 29 de novembro de 2022, para celebração futura de Termos de Doação com Encargos, observado o seguinte:

1.1. O convocado deverá manifestar-se no prazo de até 15 dias, contado a partir de 1º de dezembro de 2022, nos termos do disposto no item 14.4 do Edital SNDCA nº 09/2022, enviando e-mail para: chamamento.criancaadolescente@mdh.gov.br.

1.2. A manifestação tempestiva de concordância com a imediata celebração do Termo de Doação com Encargos será feita pelo convocado mediante mensagem de resposta em atenção àquela convocatória recebida no endereço de correio eletrônico constante do seu credenciamento, nos termos do disposto no item 14.8.1. do Edital SNDCA nº 09/2022.

1.3. A manifestação tempestiva, mediante mensagem de resposta na forma do item anterior, de sua discordância com a imediata celebração do Termo de Doação com Encargos, acompanhada de solicitação de reposicionamento no final das listas das próximas convocações, de modo que a colocação observará a ordem decrescente de pontuação entre todos os reposicionados que tenham também manifestado discordância com a imediata celebração, nos termos do disposto no item 14.8.2. do Edital SNDCA nº 09/2022.

1.4. A manifestação tempestiva, mediante mensagem de resposta, de falta de seu interesse na celebração do Termo de Doação com Encargos, que implicará desistência do Chamamento Público, nos termos do disposto no item 15. do Edital SNDCA nº 09/2022.

1.5. A manifestação intempestiva ou a ausência desta implicará renúncia do convocado à classificação no Edital SNDCA nº 09/2022.

2. Relacionar em lista de Classificação nacional, na forma do Anexo e segundo os recursos orçamentários, os classificados integrantes desta Convocação.

2.1. Após a manifestação de que trata o item 1 acima, os convocados serão oportunamente chamados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para assinar, de forma eletrônica no Sistema SEI, o Termo de Doação com Encargos, segundo a disponibilidade contratual de fornecimento dos bens.

3. A aceitação do recebimento dos bens doados será efetuada no momento da celebração do Termo de Doação com Encargos e o seu recebimento provisório e definitivo somente se dará após a mesma ter ocorrido, bem como dos registros efetuados pelo Ministério no Sistema de Gestão dos Programas - SIG.

FERNANDA RAMOS MONTEIRO

ANEXO - CONVOCAÇÃO EDITAL SNDCA Nº 09/2022

INSTITUIÇÃO	UF	MUNICÍPIO	ITEM "I" ÍNDICES MAIS ELEVADOS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	ITEM "II" ÍNDICES MAIS ELEVADOS DE TODAS AS VIOLAÇÕES DE QUAISQUER DIREITOS	ITEM " III " ÍNDICE DE NECESSIDADE DE BENS MAIOR DE	ITEM "IV" IDH	TOTAL PONTUAÇÃO DA	POSIÇÃO NO RANQUE NACIONAL
MUNICÍPIO DE DOURADOS	MS	Dourados	1.953,00	1.997,83	303,72	607,20	4.861,75	1º
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS	PE	Águas Belas	1.642,00	1.546,50	332,17	1.137,60	4.658,27	2º
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA	AM	Itacoatiara	1.707,00	1.691,17	303,68	854,40	4.556,25	3º
MUNICÍPIO DE BONFIM	RR	Bonfim	1.495,00	1.401,83	649,13	897,60	4.443,56	4º
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA	TO	Tocantínia	1.430,00	1.338,17	641,95	986,40	4.936,52	5º
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ	PA	Aurora do Pará	1.495,00	1.465,50	271,13	1.154,40	4.386,03	6º
MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	PA	Itupiranga	1.560,00	1.529,17	44,61	1.132,80	4.266,58	7º
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ	MS	Japorá	1.430,00	1.338,17	346,52	1.137,60	4.252,29	8º
MUNICÍPIO DE CHARRUA	RS	Charrua	1.365,00	1.274,50	558,88	912,00	4.110,38	9º
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA	MS	Coronel Sapucaia	1.495,00	1.401,83	135,26	986,40	4.018,29	10º

